

## REQUERIMENTO

Ao Senhor  
AGUINALDO CAIADO DE CASTRO AQUINO COELHO  
Secretário da Secretaria de Estado e Cultura de Goiás

Eu, \_\_\_\_\_, ocupante do cargo  
de \_\_\_\_\_, Classe \_\_\_\_\_,  
Padrão \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, em exercício no (a)  
\_\_\_\_\_

obtendo os requisitos legais para aposentadoria voluntária integral, mas optando por permanecer em atividade, venho requerer a Progressão Funcional, de acordo com o previsto na Lei nº 15.676, de 02 de junho de 2006, conforme artigos abaixo transcritos:

Art. 4º A progressão funcional do servidor dar-se-á de uma referência para outra, na classe de cargos a que pertencer, mediante o processo seletivo estabelecido na forma do regulamento, observado o seguinte:

(...)

XIII - o servidor, que houver preenchido os requisitos legais para obtenção de aposentadoria voluntária integral e opte por permanecer em atividade, terá direito à progressão funcional, desde que atenda aos requisitos e às condições exigidos nesta Lei para esse fim, devendo a progressão ser feita, alternativamente, para a referência:

(...)

b) imediatamente subsequente à que estiver ocupando, independentemente da existência de vaga, desde que cumpra, sucessivamente, interstício de 3 (três) anos na referência anterior à que for objeto da progressão;

(...)

Art. 5º Os servidores de que trata esta Lei farão jus aos seguintes direitos e vantagens pecuniárias, sem prejuízo de outros relacionados com indenização, auxílio, previdência ou assistência social previstos na legislação:

(...)

II - adicional de progressão funcional, observado o seguinte:

(...)

b) as referências especiais são reservadas ao servidor que, já estando na 10ª (décima) referência, atenda ao disposto no inciso XIII e na sua alínea b, ambos do art. 4º;

(...)

Goiânia/GO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---